

**PORTARIA Nº 12/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria a quem menciona e dá outras providências”.

A Gerente do Regime Próprio de Previdência Social de Itapissuma – Itapissuma Prev, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do mandato, nos termos da Lei Municipal Nº 686/2007 e Lei Municipal nº 1223/2024.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itapissuma-Regime Estatutário, a partir de 05 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapissuma – Itapissuma Prev, por meio da Lei Complementar nº 686/2007, de 19de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da ECF nº 47/2005, e lei complementar Municipal nº 686/2007, de 19 de setembro de 2007, visando reestruturar o seu regime próprio de previdência social em consonância com as Emendas Constitucionais nº s 20/1998, 41/2003/ e 47/2005, e legislação complementar.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à segurada **JACIRA MARIA DA SILVA GOMES**, detentora da Matrícula Funcional nº 000554, titular do CPF nº \*\*\*.657.414-\*\*, ocupante do Cargo Público de Instrutora de Artes GO-III, lotada na secretaria Municipal de Educação, assegurando o direito líquido e certo de acordo com as leis municipais vigentes.

Art. 2º. Dar-lhe-á os proventos da aposentadoria correspondente à integralidade do salário da beneficiária, apurado conforme detalhamento em Certidão de Verbas Remuneratórias do Servidor Efetivo que instruem os autos de concessão da aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Eva Maria da Silva**  
Gerente do Itapissuma - Prev